



**ESTADO DE RORAIMA**  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*

LEI Nº 949 DE 9 DE JANEIRO DE 2014

**"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR, e dá outras providências."**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,**

Faço saber e a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR, do quadro de servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR, de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência aplicados à Administração Pública.

**Parágrafo único.** O Regime Jurídico dos Servidores de que trata o **caput** deste artigo é o instituído pela Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

**Seção I**  
**Dos Objetivos do Plano de Carreira**

**Art. 2º** São objetivos do PCCR:

- I – possibilitar o desenvolvimento profissional do servidor, mediante processos de qualificação profissional, estimulando-o a assumir os desafios na prática de suas atribuições;
- II – instituir perspectivas básicas de mobilidade dos servidores na respectiva série de classes e a decorrente melhoria salarial, mediante Progressão Funcional;
- III – motivar o servidor à prestação de serviços públicos em padrões de eficiência e qualidade;
- IV – organizar o escalonamento dos cargos observando:
  - a) a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;
  - b) a identificação dos cargos por meio de nomenclaturas que correspondam às suas peculiaridades, atribuições e requisitos específicos;
  - c) a fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório reunindo cargos em grupos específicos, de acordo com o nível de formação, escolaridade, e o grau de complexidade das suas atribuições, por intermédio de escalas de vencimentos, compostas de classes, referências e padrões.

**Seção II**  
**Dos conceitos**

**Art. 3º** Para efeitos desta Lei adotam-se os seguintes conceitos:

- I – Servidor público: é a pessoa física legalmente investida em cargo público;

**Palácio Senador Hélio Campos**

Praça do Centro Cívico s/nº - Centro - CEP: 69.301-380 - Boa Vista-RR – Brasil

Fone / Fax: (95) 2121-7926 / 2121-7930

Leandro.Bastos - 09/01/2014 11:30

DATL/Casa Civil – datl.casacivil.rr@bol.com.br

*DA*

II – Plano de carreira: é o conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulam o desenvolvimento profissional do servidor na carreira, define suas atribuições e responsabilidades e a respectiva remuneração;

III – Carreira: é o conjunto de instrumentos de gestão, composta por agrupamento de cargos de conteúdo ocupacional semelhante e de mesma natureza, observadas a qualificação profissional e demais requisitos exigidos para o desenvolvimento profissional do servidor;

IV – Grupo ocupacional: é o conjunto de cargos de mesma hierarquia, classificados a partir do requisito de escolaridade, nível de responsabilidade, conhecimentos e habilidades;

V – Classe: é o agrupamento de cargos da mesma denominação iguais atribuições e responsabilidade com o mesmo padrão de vencimento;

VI – Padrão: é a posição distinta do vencimento dentro de cada classe, correspondente;

VII – Vencimento: é a retribuição pecuniária básica pelo exercício do cargo público;

VIII – Quadro de servidores: é o conjunto dos cargos efetivos, cargos em comissão e de funções gratificadas, que compõem o plano de carreira;

## **CAPÍTULO II** **DO QUADRO DE PESSOAL**

**Art. 4º** O Quadro de Pessoal da ADERR é constituído por:

I – cargos de provimento efetivo; e

II – cargos de provimento em comissão.

**Parágrafo único.** Os cargos de que trata o inciso II deste artigo, com suas denominações, quantitativos e remuneração, são os constantes dos Anexos II e III, ambos da Lei nº 644, de 8 de abril de 2008.

### **Seção I** **Dos Cargos de Provimento Efetivo**

**Art. 5º** Cargo de provimento efetivo é o que detém o atributo de efetividade para o seu provimento, mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º O concurso público obedecerá ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001, instituidora do Regime Jurídico do Servidor Público Civil do Estado de Roraima.

§ 2º As denominações, os quantitativos e os vencimentos básicos dos cargos de provimentos efetivos são os constantes das Tabelas I, II e III do Anexo I desta Lei.

§ 3º As atribuições dos cargos efetivos são as constantes das Tabelas I, II e III do Anexo II desta Lei.

§ 4º A Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR poderá incluir, como etapa do concurso público programa de formação do candidato como fase da seleção para ingresso na carreira, de caráter eliminatório e/ou classificatório do certame.

### **CAPITULO III**

#### **DAS FORMAS DE DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA**

**Art. 6º** O desenvolvimento do servidor na carreira processar-se-á por Progressão Funcional em Nível e em Classe, e ainda por promoção nos termos do Anexo II desta Lei.

#### **Seção I**

##### **Do Desenvolvimento na Carreira**

**Art. 7º** O desenvolvimento do servidor na carreira dar-se-á mediante a progressão horizontal.

**Art. 8º** Progressão Funcional em Nível ou Progressão Horizontal é a passagem do servidor efetivo de um nível de vencimento para o nível subsequente, observado o interstício de 02 (dois) anos e os critérios abaixo:

I – ter completado pelo menos dois anos de efetivo exercício na referência em que se encontra;

a) É vedada a progressão funcional durante o estágio probatório.

b) Findo o estágio probatório, será concedida ao servidor aprovado a progressão funcional para o nível subsequente da respectiva carreira

II – obter conceito igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis nos procedimentos da Avaliação Periódica de Desempenho (APD);

III – estar em efetivo exercício na Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima;

IV – não ter mais do que cinco faltas injustificadas nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD;

V – não ter sofrido punição disciplinar nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD;

VI – não ter sido destituído ou exonerado de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança por motivo disciplinar nos 24 últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD.

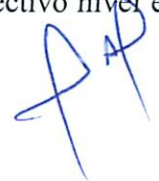
§ 1º Observando os requisitos estabelecidos neste artigo, o servidor passará para o nível imediatamente posterior.

§ 2º É de competência do recursos humanos da ADERR relacionar os servidores que fazem jus a progressão, atendidos os critérios dos incisos deste artigo.

§ 3º Encerrado o estágio probatório o servidor fará jus a primeira progressão em nível, a partir daí a cada dois anos, sempre precedida de APD.

§ 4º Compete ao Presidente da ADERR, por meio de publicação de ato administrativo, conceder a progressão aos servidores indicados pelo recursos humanos da ADERR.

§ 5º Observados os requisitos estabelecidos neste artigo, transportar-se-á, para o nível inicial da classe imediatamente posterior, o servidor que chegue à última referência do respectivo nível e continue no efetivo exercício do cargo.



## **Seção II**

### **Da avaliação de desempenho**

**Art. 9º** A avaliação de desempenho constitui-se em instrumento fundamental para determinar a aprovação no estágio probatório e na progressão levando em conta a atuação do servidor no cumprimento de suas atribuições e o seu potencial de desenvolvimento profissional na carreira, considerando, dentre outros, os seguintes fatores:

- I – cooperação, ética profissional e cumprimento dos deveres funcionais;
- II – dados cadastrais e curriculares que comprovem o interesse no aperfeiçoamento, mediante participação em cursos de capacitação profissional; e
- III - o potencial revelado, compreendendo:
  - a) produtividade, qualidade e eficiência demonstradas em face da complexidade das atividades exercidas;
  - b) capacidade de iniciativa, voltada para o aprimoramento da execução das tarefas individuais ou do órgão de sua lotação;
  - c) resultados obtidos nos cursos promovidos para o aperfeiçoamento e capacitação profissional.
- IV - responsabilidade, assiduidade, pontualidade e disciplina.

**Art. 10.** Na avaliação de desempenho serão adotados modelos que atenderão a natureza das atividades desempenhadas pelo servidor e as condições em que serão exercidas, observadas as seguintes características fundamentais:

- I - objetividade e adequação dos processos e instrumentos de avaliação ao conteúdo ocupacional das carreiras;
- II - periodicidade, com avaliação anual;
- III - contribuição do servidor para a consecução dos objetivos da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR;
- IV - conhecimento pelo servidor do resultado da avaliação, sendo-lhe oportunizado o direito de pedir revisão do resultado, caso não concorde com este, desde que fundamentado.

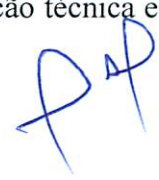
**Art. 11.** O processo de avaliação de desempenho será objeto de regulamentação por parte da unidade organizacional de recursos humanos da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR e aprovado pelo Diretor-Presidente.

## **Seção III**

### **Da avaliação periódica de desempenho**

**Art. 12.** Os procedimentos e os critérios para a avaliação de desempenho são os utilizados pela administração pública.

**Parágrafo único.** A avaliação terá periodicidade semestral para servidores em estágio probatório e periodicidade anual para servidores estáveis e seus procedimentos terão orientação técnica e acompanhamento da Gerência de Recursos Humanos da ADERR.



## CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E VANTAGENS

**Art. 13.** Além dos vencimentos e demais vantagens previstas na Lei Complementar Nº 053 de 31 de dezembro de 2001, o servidor da ADERR terá direito à gratificação de interiorização, desde que lotados nas Unidades Local de Defesa Agropecuária e Escritórios de Atendimento a Comunidade fora do perímetro urbano de Boa Vista, sobre o vencimento básico, nos seguintes percentuais:

I - 5% (cinco por cento) incidente sobre o vencimento da classe inicial da respectiva carreira, para os municípios de Cantá e Mucajaí;

II - 7% (sete por cento) incidente sobre o vencimento da classe inicial da respectiva carreira, para os municípios de Alto Alegre, Amajari, Bonfim e Iracema;

III - 9% (nove por cento) incidente sobre o vencimento da classe inicial da respectiva carreira, para os municípios de Caracaraí, Normandia e Pacaraima;

IV - 12% (doze por cento) incidente sobre o vencimento da classe inicial da respectiva carreira, para os municípios de Caroebe, Rorainópolis, São João da Baliza e São Luiz do Anauá;

V - 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento da classe inicial da respectiva carreira, para o município de Uiramutã;

VI - 20% (Vinte por cento) incidente sobre o vencimento da classe inicial da respectiva carreira para localidade de Santa Maria do Boiaçu.

**Parágrafo único.** Os efeitos financeiros da gratificação de interiorização de que trata o *caput* deste artigo cessará quando o servidor for removido para a capital do Estado.

**Art. 14.** Conceder-se-á Gratificação de Incentivo a Qualificação – GIQ, ao servidor efetivo de nível superior, que possui cursos de pós-graduação nos seguintes percentuais sobre o vencimento base:

I - 6 % (seis por cento) ao servidor que tenha MBA ou especialização ou Pós-Graduação na área em que atua;

II - 8% (oito por cento) ao servidor que tenha Mestrado na área em que atua;

III - 10% (dez por cento) ao servidor que tenha Doutorado na área em que atua.

**Art. 15.** A indenização por plantão extra ao servidor que labora em regime de plantão será normatizada por meio de ato do Presidente da ADERR.

## CAPÍTULO V DA REMUNERAÇÃO

**Art. 16.** O vencimento básico dos cargos efetivos que integram o Quadro de Pessoal da ADERR, expresso em classes, padrão e referências iniciais, para jornada de trabalho de 40 horas semanais, está organizado em Tabela Financeira, em conformidade com o Anexo III desta Lei.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17.** A Presidência da ADERR expedirá os atos necessários à regulamentação, implementação e aplicação da presente Lei.



**Art. 18.** A Agência poderá receber, por redistribuição, servidores do quadro efetivo do Poder Executivo do extinto Departamento de Defesa Agropecuária – DEDAG da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, em atendimento ao princípio da continuidade e da economicidade do serviço público, de acordo com o cargo e a formação do servidor e a necessidade da instituição recebedora.

**Art. 19.** O PCCR poderá ser revisado, 1 (um) ano após sua implantação e implementação, para adequação às necessidades e às diversidades institucionais da ADERR.

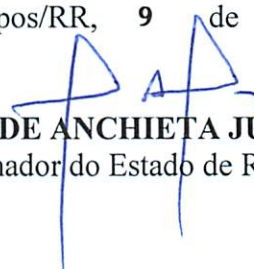
**Art. 20.** A Presidência da ADERR tomará as providências legais necessárias, à nomeação e lotação do Quadro de Pessoal da ADERR.

**Art. 21.** A Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR, expedirá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta Lei, os atos necessários à realização de concurso público para preenchimento dos cargos efetivos, com a implementação e gestão do PCCR.

**Art. 22.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR.

**Art. 23.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de janeiro de 2014.

  
**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

ANEXO I

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DENOMINAÇÕES, QUANTITATIVOS E VENCIMENTOS  
BÁSICOS DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS**

**TABELA I**  
**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

| CARGO                                   | PADRÃO DE<br>REFERENCIA<br>INICIAL | QUANT      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL       |
|-----------------------------------------|------------------------------------|------------|----------------|-------------------|
| Administrador                           | I-A                                | 02         | 3.042,67       | 6.085,34          |
| Analista de Comunicação Social          | I-A                                | 01         | 3.042,67       | 3.042,67          |
| Analista de Recursos Humanos            | I-A                                | 02         | 3.042,67       | 6.085,34          |
| Analista de Sistemas                    | I-A                                | 02         | 3.042,67       | 6.085,34          |
| Contador                                | I-A                                | 02         | 3.042,67       | 6.085,34          |
| Economista                              | I-A                                | 01         | 3.042,67       | 3.042,67          |
| Engenheiro Agrônomo                     | I-A                                | 17         | 3.847,04       | 65.399,65         |
| Engenheiro Florestal                    | I-A                                | 02         | 3.847,04       | 7.694,08          |
| Farmacêutico Bioquímico                 | I-A                                | 01         | 3.847,04       | 3.847,04          |
| Médico Veterinário                      | I-A                                | 12         | 3.847,04       | 46.164,48         |
| Fiscal Médico veterinário               | I-A                                | 33         | 3.847,04       | 126.952,32        |
| Zootecnista                             | I-A                                | 04         | 3.847,04       | 15.388,16         |
| Pedagogo                                | I-A                                | 01         | 3.042,67       | 3.042,67          |
| Secretário Executivo Bilingue           | I-A                                | 01         | 3.042,67       | 3.042,67          |
| Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo | I-A                                | 29         | 3.847,04       | 111.564,16        |
| <b>TOTAL</b>                            | -                                  | <b>110</b> | -              | <b>413.521,93</b> |

*Handwritten signature*



**ESTADO DE RORAIMA**  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*

**TABELA II**  
**CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO**

| CARGO                                     | PADRÃO/<br>REFERÊNCIA<br>INICIAL | QUANT. | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|-------------------------------------------|----------------------------------|--------|-------------------|----------------|
| Técnico de Laboratório em Análise Clínica | I-A                              | 01     | 1.701,81          | 1.701,81       |
| Técnico em Agropecuária                   | I-A                              | 84     | 1.701,81          | 142.952,04.    |
| Técnico em Mecânica                       | I-A                              | 01     | 1.701,81          | 1.701,81       |
| Técnico em Contabilidade                  | I-A                              | 01     | 1.701,81          | 1.701,81       |
| TOTAL                                     |                                  | 87     | 6.807,24          | 148.057,47     |

**TABELA III**  
**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

| CARGO                     | PADRAO/<br>REFERÊNCIA INICIAL | QUANT. | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------|-------------------------------|--------|-------------------|-------------|
| Almoxarife                | I-A                           | 01     | 1.250,81          | 1.250,81    |
| Assistente Administrativo | I-A                           | 59     | 1.250,81          | 73.797,79   |
| Assistente de Laboratório | I-A                           | 02     | 1.250,81          | 3.752,43    |
| TOTAL                     |                               | 62     | 3.752,43          | 78.801,03   |

*PP*

**ANEXO II**  
**REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DOS CARGOS DO**  
**QUADRO DE PESSOAL**

**TABELA I**  
**NÍVEL SUPERIOR**

|                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------|----------|
| CARGO                                                                                                                                                                                                                           | ADMINISTRADOR                              | PADRÃO/REF | I-A      |
|                                                                                                                                                                                                                                 |                                            | NÍVEL      | SUPERIOR |
| REQUISITOS PARA INGRESSO                                                                                                                                                                                                        |                                            |            |          |
| ESCOLARIDADE                                                                                                                                                                                                                    | Curso Superior, com registro profissional. |            |          |
| CURSO ESPECÍFICO                                                                                                                                                                                                                | Graduado em Administração.                 |            |          |
| ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO                                                                                                                                                                                                    |                                            |            |          |
| Desenvolver as atividades de planejamento, supervisão, programação, coordenação de estudos, pesquisas, análise e projetos inerentes ao campo da administração de pessoal, material, orçamento, finanças, organização e métodos. |                                            |            |          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                            |            |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------|----------|
| CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ANALISTA DE<br>COMUNICAÇÃO SOCIAL          | PADRÃO/REF | I-A      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                            | NÍVEL      | SUPERIOR |
| REQUISITOS PARA INGRESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                            |            |          |
| ESCOLARIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Curso Superior, com registro profissional. |            |          |
| CURSO ESPECÍFICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Graduado em Comunicação Social.            |            |          |
| ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                            |            |          |
| Acompanhamento e análise das matérias divulgadas pelos veículos de comunicação social relacionadas às atividades da ADERR; edição e distribuição de informativos de divulgação interna e externa; redação de matérias de interesse da ADERR e sua distribuição aos veículos de comunicação para divulgação; gerenciamento e atualização das bases de informações de interesse da política de comunicação social da ADERR; promoção do relacionamento entre a ADERR e a imprensa, zelando pela imagem institucional da ADERR; assessoramento aos dirigentes da ADERR nos assuntos relacionados a comunicação social, inclusive nas entrevistas individuais e coletivas; coordenar os trabalhos da imprensa nos órgãos e entidades da ADERR; agendar e acompanhar as entrevistas individuais e coletivas dos agentes governamentais aos veículos de comunicação; formular e empreender campanhas educativas e de informação sobre as ações de governo voltadas para a informação e educação da opinião pública; desempenho de outras atividades correlatas. |                                            |            |          |





**ESTADO DE RORAIMA**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                   |            |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|
| CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS                                                                      | PADRÃO/REF | I-A      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                   | NÍVEL      | SUPERIOR |
| REQUISITOS PARA INGRESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                   |            |          |
| ESCOLARIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Curso em nível Superior, com registro profissional.                                               |            |          |
| CURSO ESPECÍFICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Graduado em Administração, Gestão de Recursos Humanos, Tecnólogo em Gestão Pública ou Psicologia. |            |          |
| ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                   |            |          |
| Executar tarefas ligadas à área de Recursos Humanos de empresa; participar do levantamento e análise de necessidade, executar atividades pré-estabelecidas pelos seus superiores para implantação e/ou desenvolvimento de plano de carreira, programas de treinamento e desenvolvimento, avaliação de desempenho, plano de benefícios, segurança do trabalho. |                                                                                                   |            |          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                    |            |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|
| CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ANALISTA DE SISTEMAS                                                               | PADRÃO/REF | I-A      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                    | NÍVEL      | SUPERIOR |
| REQUISITOS PARA INGRESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                    |            |          |
| ESCOLARIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Curso em nível Superior, com registro profissional.                                |            |          |
| CURSO ESPECÍFICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Graduado em Sistemas de Informação, Analista de Sistemas ou Ciência da Computação. |            |          |
| ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                    |            |          |
| Administrar, projetar e analisar redes de computadores, programas de computadores; definir rotinas de acesso, segurança, integridade e recuperação de dados; implantar sistemas, disponibilizando-os para utilização; prestar assessoramento técnico a usuários dos sistemas; prestar assessoramento técnico relativo à aquisição, à implantação e ao uso adequado de software. |                                                                                    |            |          |

PA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |            |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|----------|
| CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CONTADOR                                            | PADRÃO/REF | I-A      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     | NÍVEL      | SUPERIOR |
| REQUISITOS PARA INGRESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |            |          |
| ESCOLARIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Curso em nível Superior, com registro profissional. |            |          |
| CURSO ESPECÍFICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Graduado em Ciências Contábeis ou Contabilidade.    |            |          |
| ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |            |          |
| Desenvolver as atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativas à administração orçamentária, financeira, patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro, perícia, laudos contábeis, conciliações bancárias, controles e anulações de empenhos, emissões de ordens bancárias, relatórios específicos contábeis, escriturações contábeis, emissões de pareceres e assinatura dos demonstrativos tais como: balancetes, balanços e todos os demonstrativos contábeis vigentes em lei. |                                                     |            |          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |            |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|----------|
| CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ECONOMISTA                                          | PADRÃO/REF | I-A      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     | NÍVEL      | SUPERIOR |
| REQUISITOS PARA INGRESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |            |          |
| ESCOLARIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Curso em nível Superior, com registro profissional. |            |          |
| CURSO ESPECÍFICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Graduado em Ciências Econômicas ou Economia.        |            |          |
| ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |            |          |
| Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros; participar do planejamento estratégico e de curto prazo; gerir programação econômico-financeira; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |                                                     |            |          |

*PP*



**ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |            |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|----------|
| CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ENGENHEIRO AGRÔNOMO                                 | PADRÃO/REF | I-A      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     | NÍVEL      | SUPERIOR |
| REQUISITOS PARA INGRESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |            |          |
| ESCOLARIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Curso em nível Superior, com registro profissional. |            |          |
| CURSO ESPECÍFICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Graduado em Engenharia Agrônômica ou Agronomia.     |            |          |
| ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |            |          |
| Supervisionar, fiscalizar, planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar ações sanitárias para promoção, prevenção e manutenção da sanidade vegetal nas pragas de importância para a agricultura; fiscalização e inspeção no comércio de vegetais, de produtos e de subprodutos de origem vegetal destinados ao comércio estadual, com aplicação de medidas para prevenção e manutenção da sanidade vegetal e da saúde humana; identificação e classificação de vegetais e seus produtos. |                                                     |            |          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |            |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|----------|
| CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ENGENHEIRO FLORESTAL                                | PADRÃO/REF | I-A      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     | NÍVEL      | SUPERIOR |
| REQUISITOS PARA INGRESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |            |          |
| ESCOLARIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Curso em nível Superior, com registro profissional. |            |          |
| CURSO ESPECÍFICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Graduado em Engenharia Florestal.                   |            |          |
| ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |            |          |
| Supervisionar, fiscalizar, planejar, coordenar, orientar e executar projetos em geral sobre a preservação e exploração de recursos naturais, a economia rural, a defesa, a inspeção, a fiscalização e a classificação de produtos e subprodutos florestais; classificação de grãos; classificação e cubagem de madeira, controle e avaliação especializada; identificação de espécies vegetais; levantamento de inventários florestais e padronização qualificada de produtos e subprodutos de origem vegetal. |                                                     |            |          |

PA



**ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                              |            |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|----------|
| CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO                                    | PADRÃO/REF | I-A      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                              | NÍVEL      | SUPERIOR |
| REQUISITOS PARA INGRESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                              |            |          |
| ESCOLARIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Curso em nível Superior, com registro profissional.          |            |          |
| CURSO ESPECÍFICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Graduado em Farmácia com especialidade em Análises Clínicas. |            |          |
| ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |            |          |
| Direção, responsabilidade técnica e o desempenho de funções em órgãos ou laboratórios de análises clínicas ou de saúde ou seus departamentos especializados; estabelecimento ou laboratório de fabricação e controle de produtos bromatológicos; órgãos, laboratórios ou estabelecimentos em que se pratiquem exames de caráter biológico, microbiológico e sanitário. |                                                              |            |          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |            |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|----------|
| CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FISCAL AGROPECUÁRIO<br>ENGENHEIRO AGRÔNOMO          | PADRÃO/REF | I-A      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     | NÍVEL      | SUPERIOR |
| REQUISITOS PARA INGRESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |            |          |
| ESCOLARIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Curso em nível Superior, com registro profissional. |            |          |
| CURSO ESPECÍFICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Graduado em Engenharia Agrônômica ou Agronomia.     |            |          |
| ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |            |          |
| Fiscalizar em todo o território estadual, a inocuidade e a qualidade dos produtos de origem vegetal, sanidade e a saúde das populações vegetais e a segurança dos alimentos destinados aos consumidores, em consonância às regras Estadual, Nacional e Internacional. Contribuindo assim para a promoção da saúde pública e a preservação do meio ambiente e outras atividades correlatas. |                                                     |            |          |

PA



**ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |            |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|----------|
| CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FISCAL AGROPECUÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO              | PADRÃO/REF | I-A      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     | NÍVEL      | SUPERIOR |
| REQUISITOS PARA INGRESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |            |          |
| ESCOLARIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Curso em nível Superior, com registro profissional. |            |          |
| CURSO ESPECÍFICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Graduado em Medicina Veterinária.                   |            |          |
| ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |            |          |
| Fiscalizar em todo o território estadual, a inocuidade e a quantidade dos produtos de origem animal, sanidade e a saúde das populações de animais e a segurança dos alimentos destinados aos consumidores, em consonância às regras Estadual, Nacional e Internacional. Contribuindo assim para a promoção da saúde pública e outras atividades correlatas. |                                                     |            |          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |            |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|----------|
| CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MÉDICO VETERINÁRIO                                  | PADRÃO/REF | I-A      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     | NÍVEL      | SUPERIOR |
| REQUISITOS PARA INGRESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |            |          |
| ESCOLARIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Curso em nível Superior, com registro profissional. |            |          |
| CURSO ESPECÍFICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Graduado em Medicina Veterinária.                   |            |          |
| ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |            |          |
| Supervisionar, fiscalizar, planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar ações sanitárias para promoção, preservação e manutenção da saúde animal nas principais doenças transmissíveis; fiscalização da comercialização de produtos de uso veterinário e insumos pecuários; inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal e seus derivados destinados ao comércio intraestadual, com aplicação de medidas para prevenção e manutenção da saúde animal e humana. |                                                     |            |          |

P P



**ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

|                                                                                                                                      |                                                     |            |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|----------|
| CARGO                                                                                                                                | PEDAGOGO                                            | PADRÃO/REF | I-A      |
|                                                                                                                                      |                                                     | NÍVEL      | SUPERIOR |
| REQUISITOS PARA INGRESSO                                                                                                             |                                                     |            |          |
| ESCOLARIDADE                                                                                                                         | Curso em nível Superior, com registro profissional. |            |          |
| CURSO ESPECÍFICO                                                                                                                     | Graduado em Pedagogia.                              |            |          |
| ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO                                                                                                         |                                                     |            |          |
| Executar atividades de supervisão, coordenação e programação referentes a trabalhos de pesquisa e estudos pedagógicos e treinamento. |                                                     |            |          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |            |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|----------|
| CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | SECRETÁRIO EXECUTIVO-BÍLINGUE                       | PADRÃO/REF | I-A      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     | NÍVEL      | SUPERIOR |
| REQUISITOS PARA INGRESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |            |          |
| ESCOLARIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Curso em nível Superior, com registro profissional. |            |          |
| CURSO ESPECÍFICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Secretariado Bilingue.                              |            |          |
| ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |            |          |
| Planejamento, organização e direção de serviços de secretaria; assistência e assessoramento direto a executivos; coleta de informações para a consecução de objetivos e metas de empresas; redação de textos profissionais especializados, inclusive em idioma estrangeiro; interpretação e sintetização de textos e documentos; taquigrafia de ditados, discursos, conferências, palestras de explanações, inclusive em idioma estrangeiro; versão e tradução em idioma estrangeiro, para atender às necessidades de comunicação da empresa; registro e distribuição de expediente e outras tarefas correlatas; orientação da avaliação e seleção da correspondência para fins de encaminhamento a chefia; conhecimentos protocolares. |                                                     |            |          |

PA



**ESTADO DE RORAIMA**  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*

|                          |             |            |          |
|--------------------------|-------------|------------|----------|
| CARGO                    | ZOOTECNISTA | PADRÃO/REF | I-A      |
|                          |             | NÍVEL      | SUPERIOR |
| REQUISITOS PARA INGRESSO |             |            |          |

|                  |                                          |
|------------------|------------------------------------------|
| ESCOLARIDADE     | Nível superior com registro profissional |
| CURSO ESPECÍFICO | Graduado em zootecnia                    |

**ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO**

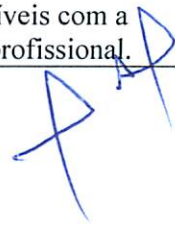
Planejar, executar, acompanhar e controlar as atividades da administração voltadas a ciência, a saúde, ao bem estar social e produção na área de zootecnia, respeitada a formação, a Legislação profissional.

AP

**TABELA II**  
**NÍVEL TÉCNICO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                               |            |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|---------|
| CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISE CLÍNICA     | PADRÃO/REF | I-A     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                               | NÍVEL      | TÉCNICO |
| REQUISITOS PARA INGRESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                               |            |         |
| ESCOLARIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ensino Técnico.                               |            |         |
| CURSO ESPECÍFICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Técnico de Laboratório ou equivalência legal. |            |         |
| ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                               |            |         |
| Preparar soluções, meios de cultura, isolamento e repicagens de fungos em placas de Petri e tubos de ensaio; multiplicar, preservar, monitorar, preparar e manter coleções de fungos, bactéria e insetos; preparar substratos para criação e multiplicação de insetos; criar e manter criações de insetos; anestesiá/matar e montar insetos em lâminas e secos; conservar coleções; realizar a recepção de material e registro de amostras; organizar os resultados das análises de laboratório para emissão de relatórios, como também organizar aulas práticas de pragas ministradas em cursos de treinamentos; preparar material para testes de patogenicidade e efetuar inoculação de fitopatógenos, além de executar plaqueamento em gerbox; apoiar e realizar coletas de material em campo, separar e preparar amostras para análise; criar e manter arquivos digitais das pragas em estudo; manter limpo o ambiente de trabalho e desinfetá-lo periodicamente, garantindo a integridade dos materiais e equipamentos. |                                               |            |         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |            |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|---------|
| CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA                      | PADRÃO/REF | I-A     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | NÍVEL      | TÉCNICO |
| REQUISITOS PARA INGRESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                              |            |         |
| ESCOLARIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Ensino Técnico.                              |            |         |
| CURSO ESPECÍFICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Técnico em Agropecuária ou Técnico Agrícola. |            |         |
| ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              |            |         |
| Conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade; detalhamento de programas de trabalho observando normas técnicas de segurança; conduzir, executar e fiscalizar serviços técnicos, compatíveis com a respectiva formação profissional; desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional. |                                              |            |         |





**ESTADO DE RORAIMA**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |            |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|---------|
| CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TÉCNICO DE MECÂNICA  | PADRÃO/REF | I-A     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      | NÍVEL      | TÉCNICO |
| REQUISITOS PARA INGRESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |            |         |
| ESCOLARIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Ensino Técnico.      |            |         |
| CURSO ESPECÍFICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Técnico em Mecânica. |            |         |
| ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |            |         |
| Auxiliar na elaboração, fabricação, adaptação e execução técnica de projetos de equipamentos e instalações de máquinas e equipamentos mecânicos; registrar o desempenho dos equipamentos mecânicos para avaliação de eficiência dos mesmos; adotar normas técnicas de qualidade, saúde e segurança no desempenho de suas funções. |                      |            |         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                           |            |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|---------|
| CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TÉCNICO EM CONTABILIDADE  | PADRÃO/REF | I-A     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                           | NÍVEL      | TÉCNICO |
| REQUISITOS PARA INGRESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |            |         |
| ESCOLARIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ensino Técnico.           |            |         |
| CURSO ESPECÍFICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Técnico em Contabilidade. |            |         |
| ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           |            |         |
| Executar e auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades administrativas voltadas às finanças, contabilidade pública, planejamento e controle interno, respeitados formação, legislação profissional e regulamentos do serviço, assinatura de demonstrativos contábeis, conciliações bancárias, controle e na anulação de empenhos e escrituração contábeis. |                           |            |         |

PA



**ESTADO DE RORAIMA**  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*

**TABELA III**  
**NÍVEL MÉDIO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                          |            |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------|-------|
| CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ALMOXARIFE                                               | PADRÃO/REF | I-A   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                          | NÍVEL      | MÉDIO |
| REQUISITOS PARA INGRESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                          |            |       |
| ESCOLARIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Ensino Médio Completo.                                   |            |       |
| CURSO ESPECÍFICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Qualquer área de formação de nível médio ou equivalente. |            |       |
| ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          |            |       |
| Receber para guarda e proteção os materiais adquiridos pela empresa; entregar os materiais mediante requisições autorizadas aos usuários da empresa; manter atualizados os registros necessários; as atividades de recebimento abrangem desde a recepção do material na entrega pelo fornecedor até a entrada nos estoques e os materiais com política de ressuprimento e os de aplicação imediata, sofrendo critérios de conferência quantitativa e qualitativa. |                                                          |            |       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           |            |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|-------|
| CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | PADRÃO/REF | I-A   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           | NÍVEL      | MÉDIO |
| REQUISITOS PARA INGRESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |            |       |
| ESCOLARIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Ensino Médio Completo.    |            |       |
| CURSO ESPECÍFICO                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nível Médio.              |            |       |
| ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |            |       |
| Realizar atividades de nível médio que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, finanças, organização e métodos, material, classificação, codificação, catalogação e arquivamento de papéis e documentos; prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades administrativas. |                           |            |       |

DP



**ESTADO DE RORAIMA**  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |            |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|-------|
| CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ASSISTENTE DE LABORATÓRIO | PADRÃO/REF | I-A   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           | NÍVEL      | MÉDIO |
| REQUISITOS PARA INGRESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |            |       |
| ESCOLARIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ensino Médio Completo.    |            |       |
| CURSO ESPECÍFICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nível Médio.              |            |       |
| ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |            |       |
| Auxiliar na identificação e levantamento das necessidades de insumos/materiais de uso no labora-tório; usar EPI's conforme as tarefas a serem realizadas e cobrar de colegas o uso desses equipamentos, quando observar atitudes inadequadas quanto à segurança pessoal e das instalações; zelar pela higiene e limpeza das instalações do laboratório, da área de manipulação, dos equipamentos usados nas amostragens e testes, bem como pela aparência pessoal, usando sempre o uniforme e o crachá; organizar e ordenar documentos da ISO, pertinentes ao Laboratório, ao processo produtivo; cumprir/seguir as orientações e diretrizes dos POP's pertinentes às atividades do Auxiliar de Laboratório. |                           |            |       |

PA

ANEXO III

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS QUADROS EFETIVOS**  
**TABELAS DE VENCIMENTOS**

| TABELA DO NÍVEL SUPERIOR ATIVIDADE FIM                                                                                                                                      |          |          |          |          |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Eng. Agrônomo, Médicos Veterinários, Engenheiro Florestal, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal Agropecuário Eng. Agrônomo, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário e Zootecnista |          |          |          |          |          |
| CLASSE/PADRÃO                                                                                                                                                               | I        | II       | III      | IV       | V        |
| A                                                                                                                                                                           | 3.847,04 | 3.923,98 | 4.002,46 | 4.082,51 | 4.164,16 |
| B                                                                                                                                                                           | 4.247,44 | 4.332,39 | 4.419,04 | 4.507,42 | 4.597,57 |
| C                                                                                                                                                                           | 4.689,52 | 4.783,31 | 4.878,98 | 4.976,56 | 5.076,09 |
| D                                                                                                                                                                           | 5.177,61 | 5.281,16 | 5.386,78 | 5.494,52 | 5.604,41 |

| TABELA DO NÍVEL SUPERIOR ATIVIDADE MEIO                                                                                                                          |          |          |          |          |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Administrador, Analista de Comunicação Social, Analista de Recursos Humanos, Analista de Sistemas, Contador, Economista, Pedagogo, Secretário Executivo-Bílingue |          |          |          |          |          |
| CLASSE/PADRÃO                                                                                                                                                    | I        | II       | III      | IV       | V        |
| A                                                                                                                                                                | 3.042,67 | 3.103,52 | 3.165,59 | 3.228,91 | 3.293,48 |
| B                                                                                                                                                                | 3.359,35 | 3.426,54 | 3.495,07 | 3.564,97 | 3.636,27 |
| C                                                                                                                                                                | 3.709,00 | 3.783,18 | 3.858,84 | 3.936,02 | 4.014,74 |
| D                                                                                                                                                                | 4.095,03 | 4.176,93 | 4.260,47 | 4.345,68 | 4.432,59 |

| TABELA DO NÍVEL TÉCNICO                                                                                                       |          |          |          |          |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Técnico Agrícola ou em Agropecuária, Técnico em Laboratório de Análise Clínica, Técnico em Mecânica, Técnico em Contabilidade |          |          |          |          |          |
| CLASSE/PADRÃO                                                                                                                 | I        | II       | III      | IV       | V        |
| A                                                                                                                             | 1.701,81 | 1.735,85 | 1.770,56 | 1.805,97 | 1.842,09 |
| B                                                                                                                             | 1.878,94 | 1.916,51 | 1.954,84 | 1.993,94 | 2.033,82 |
| C                                                                                                                             | 2.074,00 | 2.115,99 | 2.158,31 | 2.201,47 | 2.245,50 |
| D                                                                                                                             | 2.290,41 | 2.336,22 | 2.382,94 | 2.430,60 | 2.479,22 |

| TABELA DO NÍVEL MÉDIO                                            |          |          |          |          |          |
|------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Almoxarife, Assistente Administrativo, Assistente de Laboratório |          |          |          |          |          |
| CLASSE/PADRÃO                                                    | I        | II       | III      | IV       | V        |
| A                                                                | 1.250,00 | 1.275,00 | 1.300,50 | 1.326,51 | 1.353,04 |
| B                                                                | 1.380,10 | 1.407,70 | 1.435,86 | 1.464,57 | 1.493,87 |
| C                                                                | 1.523,74 | 1.554,22 | 1.585,30 | 1.617,01 | 1.649,35 |
| D                                                                | 1.682,34 | 1.715,98 | 1.750,30 | 1.785,31 | 1.821,01 |